

ECORODOVIAS INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 04.149.454/0001-80

NIRE 353.001.819.48

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da Ecorodovias Infraestrutura e Logística S.A. ("**Companhia**") convocados para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("**AGOE**"), a ser realizada em 27 de abril de 2022, às 14:30 horas, na sede da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, conjuntos 31/32, para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

Em sede de Assembleia Geral Ordinária ("AGO"):

- (i) o exame e a aprovação do Relatório da Administração e das Contas dos Administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
- (ii) o exame e a aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
- (iii) o exame e a aprovação da destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
- (iv) o exame e a aprovação da remuneração global dos administradores para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2022;
- (v) a instalação e a eleição de membros para o Conselho Fiscal da Companhia e fixação de sua remuneração; e
- (vi) a eleição de um membro efetivo e independente para o Conselho de Administração da Companhia para preenchimento de cargo vago do Conselho de Administração da Companhia.

Em sede de Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"):

- (vii) a alteração do §5º do Artigo 11 do Estatuto Social da Companhia para prever a possibilidade de realização das reuniões do Conselho de Administração da Companhia por meio de deliberação eletrônica ou outros meios de comunicação;
- (viii) a alteração do Artigo 12 do Estatuto Social da Companhia para ajustar regras que tratam da aprovação pelo Conselho de Administração da celebração de contratos entre a Companhia ou suas controladas e qualquer de seus acionistas ou controladores de seus acionistas ou empresas que sejam controladas ou

coligadas dos acionistas da Companhia ou de seus controladores e entre a Companhia e qualquer sociedade da qual a Companhia seja acionista ou quotista, respectivamente, bem como deixar claro que as aprovações se darão conforme Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia;

- (ix) a alteração da quantidade mínima de membros da Diretoria Executiva da Companhia, de 06 (seis) membros para no mínimo 3 (três) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor de Relações com Investidores e os demais Diretores Executivos conforme designações e funções atribuídas pelo Conselho de Administração, mediante alteração dos artigos 13, 14, 15 e 17 do Estatuto Social da Companhia; e
- (x) a consolidação do Estatuto Social da Companhia, em decorrência das alterações propostas nos itens (vii), (viii) e (ix) acima.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Documentos à disposição dos Acionistas.

O Manual de Participação dos Acionistas, contendo orientações detalhadas para participação na AGOE ("**Manual**"), bem como a Proposta da Administração e todos os documentos e informações relacionados às matérias referidas acima encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no *website* da Companhia (www.ecorodovias.com.br/ri), bem como nos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**") (www.b3.com.br), conforme previsto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), e na Instrução da CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("**ICVM 481**").

Participação dos Acionistas na AGOE.

Poderão participar da AGOE ora convocada os Acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, pessoalmente ou por seus representantes legais ou procuradores, das seguintes formas:

(a) Presencialmente, desde que compareçam à AGOE, até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos, munidos dos documentos necessários para a sua participação, ainda que tenham deixado de enviá-los previamente; ou

(b) Via boletim de voto a distância ("BVD**")** nos termos da ICVM 481, a qual permite que os Acionistas enviem seus BVD por meio de seus respectivos agentes de custódia, do escriturador das ações da Companhia ou diretamente à Companhia, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam do Manual, do BVD e do item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia.

Os Acionistas pessoas físicas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou

instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos, nos termos do artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações.

Apresentação dos Documentos para Participação Presencial na AGOE.

Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da AGOE, solicita-se aos Acionistas da Companhia o envio dos documentos necessários à sua participação, a saber, (a) documento de identidade, (b) o comprovante de titularidade de ações escriturais, expedido pela instituição financeira depositária; e, se for o caso, (c) instrumentos de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações ao e-mail votoadistancia@ecorodovias.com.br, com antecedência mínima de 24 horas a contar da hora marcada para a realização da AGOE.

Não obstante o disposto acima, os Acionistas que comparecerem presencialmente à AGOE munidos de tais documentos, até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos, poderão participar e votar, ainda que tenham deixado de depositá-los previamente.

A Companhia esclarece que, excepcionalmente para esta AGOE, dispensará a necessidade de envio dos documentos de representação dos acionistas para a sede da Companhia, bastando o envio de cópia digitalizada das vias originais ou autenticadas de tais documentos para o e-mail da Companhia indicado acima, contendo o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do acionista, a notariação, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do acionista.

Apresentação de Documentos para Participação à Distância na AGOE.

Os BVD poderão ser enviados pelos Acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, do escriturador das ações da Companhia ou diretamente à Companhia, conforme disposto no item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia, no BVD e no Manual.

Informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação à distância na AGOE, por meio do envio do respectivo BVD, constam do Manual da Administração, que pode ser acessado nos websites da Companhia (www.ecorodovias.com.br/ri), da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 (www.b3.com.br). Ofício Circular/Anual 2022 CVM/SEP

São Paulo, 28 de março de 2022.

Marco Antônio Cassou

Presidente do Conselho de Administração